Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2906, DE 18 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 4001.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n $^{\circ}$ 4001, de 18 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 300.000,00

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

3948 15.451.0013.1694.0000 Pavimentação e Cobertura do Estacionamento do C. H. Marcíli 300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100

01 TESOURO

100178 Pav. e Cobert. - Estac. C H Marcílio Mor

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1185 12.361.0007.2031.0000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental -20.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

220000 ENSINO FUNDAMENTAL

3179 12.361.0007.1580.0000 Cobertura da Quadra SAMUCA -280.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

200028 Cobertura da Quadra do SAMUCA

Anulação (-) 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos